

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE

DE 24 DE ABRIL DE 2017

PRESIDÊNCIA: - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

VEREADORES PRESENTES:

DR. HÉLDER MANUEL RODRIGUES BARROS

DR. FERNANDO PEREIRA CABODEIRA

DR. BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS

OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES

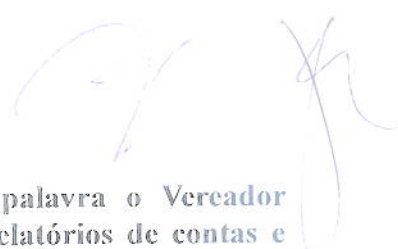
DR. JOSÉ ALBANO DOMINGUES

ENG.º FERNANDO JOÃO FERNANDES FONSECA

FALTAS:

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO

HORA DE ABERTURA: 14:30 HORAS



PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: - Usou da palavra o Vereador Fernando Fonseca que reiterou pedido de informação sobre os relatórios de contas e planos de atividades da Folia, bem como dos documentos das associações, já solicitados em reuniões anteriores. -----

VOTO DE LOUVOR: - Pelo Vereador Olegário Gonçalves foi apresentado um voto de louvor ao atleta Tomás Lago Pontes Esteves, pela sua chamada à selecção nacional de futebol na categoria de sub-15 anos, para participar na 14ª edição do Torneio das Nações, em Itália. -----

Associaram-se ao presente voto os restantes membros do executivo. -----
- Aprovado, por unanimidade, devendo ser comunicado ao atleta. -----

INFORMAÇÕES: - A Presidência deu conhecimento à Câmara dos seguintes assuntos: -----

- Do Programa oficial das comemorações do 25 de Abril, as quais integraram pelas 9h00, uma **Homenagem aos Combatentes do Ultramar**, na Praça Combatentes do Ultramar (junto ao Centro Escolar Prof. António Melo Machado) e pelas 10h00 as **Cerimónias Oficiais de Comemoração do 25 de Abril** com o hastear das Bandeiras, com participação dos Bombeiros Voluntários, Corpo Nacional de Escutas e Banda da Sociedade Musical de Arcos de Valdevez, bem como a atuação dos Corais Padre Himalaya e Vozes do Vez. -----

- Que no sábado dia 29 abril terá lugar pelas 9h:30 o fórum do associativismo, o qual integrará a palestra “Financiamento Associativo”, pela Dr.ª Maria da Luz Ribeiro (IPDJ Viana do Castelo), a apresentação do Website: “Trilhos de Arcos de Valdevez”, por Rui Pedro Aguiam (Serifa), a celebração do protocolo: “Reorganização do Futebol de Formação do Concelho”, bem como a inauguração do “Centro de Marcha e Corrida” de Arcos de Valdevez.

- Que aguarda publicação no Diário da República a classificação pela Direção Regional da Cultura Norte dos socacos de Sistelo como paisagem natural. -----

Que no próximo dia 28, pelas 16h30, decorrerá mais uma sessão da Assembleia Municipal, na Casa das Artes concelhia. -----

- Do programa de mais uma edição da Expovez - Feira do Alto Minho, que decorrerá de 5 a 7 de maio, a qual contará com a presença do Secretário de Estado Adjunto do Comércio, Dr. Paulo Ferreira, na sessão inaugural, no dia 5, pelas 17h00. -----

A programação da edição deste ano contempla a realização do Festival Folclore do Alto Minho, a atuação dos “Amor electro”, entre outras atuações musicais e recreativas. -----

- Também informou a Câmara que há sensivelmente 10 anos foi criada uma comissão para levar a cabo um memorial em honra das vítimas do acidente do Castelo, o qual será inaugurado no próximo ano, por altura dos 60 anos do acidente. -----

Esta comissão conta com o apoio da Câmara Municipal, da Comissão Administrativa de Nossa Senhora do castelo – Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Comba de Vilafonche e do seu Pároco Jose Aventino Freitas, da União das Freguesias de Arcos de Valdevez (Salvador) Vilafonche e Parada, dos proprietários do terreno onde será erigido o Monumento, da União das Freguesias de Arcos de Valdevez S. Paio e Giela, União das Freguesias de Guilhadeses e Santar, bem como a Freguesia de Gondoriz, freguesias onde residiam as vítimas do acidente.--

Por fim o vereador Hélder Barros fez uma síntese de todas as intervenções que têm sido levadas a cabo pela Câmara Municipal no âmbito da recolha dos resíduos sólidos urbanos, referindo também que o Município tem intenção de continuar a realizar a

higienização dos contentores, proceder à colocação de mais contentores e ecopontos, aumentar as equipas de recolha na altura do Verão, bem como proceder à alteração da imagem dos contentores, conferindo-lhes uma imagem mais salubre. -----

- **Presente a minuta do Protocolo, no âmbito do projeto de interesse público para a melhoria da cobertura de telecomunicações no Parque Nacional da Peneda-Gerês, a celebrar entre o Ministério do Ambiente, o ICNF, os Municípios de Arcos de Valdevez, Melgaço, Montalegre, Ponte da Barca, Terras de Bouro, e Vieira do Minho, a PT Portugal SGPS, SA, a Vodafone Portugal – Comunicações, SA, a NOS,SGPS, e a EDP Distribuição, SA, visando proporcionar uma melhor cobertura pela rede GSM 900 do Parque Nacional da Peneda-Gerês.** -----

A Presidência prestou esclarecimentos de que o presente protocolo prevê um conjunto de ações a prosseguir, compreendendo a execução, operação e manutenção de oito Estações de Telecomunicações, designadamente, a execução de Infraestruturas de suporte, fornecimento instalação e operação de equipamentos específicos de telecomunicações, e a execução de ligações elétricas, tendo como finalidade a melhoria das redes de telemóveis na área do Parque Nacional Peneda-Gerês. Que a assinatura do mesmo estava prevista para o dia 5 de maio. -----

- **Devidamente apreciado o presente Protocolo, a Câmara deliberou, por unanimidade, dar-lhe a sua aprovação, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.** -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - **Aprovada, por maioria, a ata da reunião ordinária de 7 de abril, corrente, com a abstenção do Vereador José Albano Domingues, por não participado na mesma.** -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: - **A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 18 do mês corrente, que eram de três milhões seiscentos e sete mil seiscentos e noventa e sete euros e sessenta e nove cêntimos de operações orçamentais, e de novecentos e sessenta e sete mil cento e cinquenta e seis euros e vinte e dois cêntimos, operações de tesouraria.** -----

PROTOSCOLOS: - **Protocolo de Apoio à Atividade - Casa dos Arcos em Lisboa – 2017 – Presente a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar com a Casa do Concelho de Arcos de Valdevez em Lisboa para apoio às atividades correntes da associação, do ano de 2017. Em conformidade com os anos transatos o valor do apoio é de 3.500,00 euros.** -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo de apoio, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.** -----

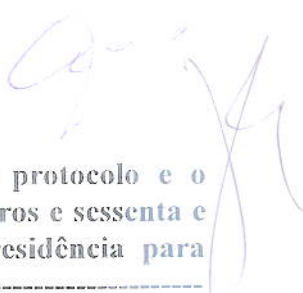
- **Da AREA Alto Minho – Agência Regional de Energia e Ambiente, a informar que viu aprovado dois projetos no âmbito do PPEC (Plano de Promoção da Eficiência no Consumo de Energia Elétrica), um deles designado por LED Social, medida tem por objetivo a redução do consumo de energia elétrica associado à iluminação interior de edifícios residenciais destinados a habitação social.** -----

Tendo sido aquele projeto apresentado na reunião do Conselho Intermunicipal de 7 de março do corrente ano, vem enviar os protocolos de colaboração com a AREA Alto Minho com o respetivo anexo I (onde consta o processo de transferências de verbas). -----

Sendo assim, solicita que o Município proceda: -----

I) à validação do protocolo (considerando eventuais sugestões) e posterior envio; -----

II) ao pagamento do adiantamento da verba prevista no anexo I, no valor de **dezoito mil oitocentos e oito euros e sessenta e sete cêntimos.** -----



- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo e o pagamento do adiantamento da verba de dezoito mil oitocentos e oito euros e sessenta e sete cêntimos, prevista no mesmo, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar o protocolo em nome do Município. -----

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO INTERASSOCIATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO NO CONCELHO: - Presente Protocolo de cooperação interassociativo, a celebrar com as diversas Associações Desportivas do Concelho, que aqui se dá como integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, e que tem por objetivo definir as condições de organização de cada uma das associações desportivas subscritoras relativamente à constituição das suas equipas de futebol nos vários escalões e para cada época desportiva. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município. -----

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ATLETISMO O MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ E O CENTRO DE ATLETISMO DE ARCOS DE VALDEVEZ: - Presente a minuta do Protocolo a celebrar com a Federação Portuguesa de Atletismo e o Centro de Atletismo de Arcos de Valdevez, que aqui se dá como reproduzido para todos os efeitos legais, e que tem por objeto estabelecer um conjunto de procedimentos destinados à boa colaboração entre a FPA, o Município de Arcos de Valdevez e o Centro de Atletismo de Arcos de Valdevez, com vista ao cumprimento dos seus objectivos, designadamente a criação do Centro Municipal de Marcha e Corrida de Arcos de Valdevez. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município. -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA EM OBRA DA EMPREITADA “CENTRO INTERPRETATIVO DO BARROCO - IGREJA DO ESPÍRITO SANTO - OBRAS DE REABILITAÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURO”: - Dos Serviços a informarem que, considerando que os serviços não dispõem de meios humanos habilitados suficientes para assegurar a direção da fiscalização e coordenação de segurança da obra de «Centro Interpretativo do Barroco - Igreja do Espírito Santo - Obras de reabilitação, conservação e restauro» e dadas as funções afetas aos técnicos do quadro da Câmara Municipal, as quais não lhes permitem dar resposta a este serviço com a afetação que uma obra desta natureza e especificidade exige, propõem o seguinte: -----

1. Que o serviço em causa seja executado por AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, dado o objeto a contratar; -----

2. Que o PREÇO BASE seja fixado em 55.350,00 Euros; -----

3. Que o PRAZO CONTRATUAL dos serviços seja fixado em 365 dias; -----

4. Que seja adotado como procedimento prévio à contratação o AJUSTE DIRETO, em virtude do preço base se conter abaixo dos limites financeiros previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP. O recurso ao referido procedimento justifica-se por se tratar de um contrato com valor inferior a 75 000,00 Euros; -----

5. A consulta a pelo menos 3 empresas para salvaguardar o princípio da transparência, imparcialidade e igualdade, por se entender serem qualificadas e com desempenho considerado adequado para este tipo de serviços e não terem atingido o limite financeiro e temporal no triénio, propõem-se consulta às seguintes empresas: -----

- Engilima - Projetistas e Consultores, Lda. -----
- JRTorres - Consultores de Engenharia, Lda. -----
- Gabinov - Contabilidade e Engenharia, Lda. -----

6. As peças do procedimento em anexo, nomeadamente convite e caderno de encargos;
7. De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67º do CCP, que o júri responsável pela condução dos procedimentos para a formação dos contratos, seja constituído pelos seguintes elementos: -----

EFFECTIVOS: Maria Isabel Pereira Dantas, Ana Maria Esteves e Manuel Gaspar Cerqueira. -----

SUPLENTES: Jorge Humberto Amorim e Faustino Gomes Soares. -----

8. De acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 109º do CCP, que sejam delegadas no júri todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º 69º do CCP. -----

9. Declaração de cabimento orçamental emitida pela DAF-Área Financeira. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, por unanimidade: -----

1. **Aprovar as peças do procedimento relativos á aquisição de serviços em epígrafe:** -----

2. **Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, com convite às entidades referidas na informação dos Serviços;** -----

3. **De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67º do CCP, designar o júri responsável pela condução do procedimento para a formação do contrato, com a composição proposta na informação dos Serviços, bem como, de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º. 109º do CCP, delegar no mesmo todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º. 69º do CCP.** -----

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO – AMPLIAÇÃO DE SANEAMENTO NA EN 202-2 (PAÇO-GIELA): - Dos Serviços, a informarem que a empresa EXOTIKVALOR – Engenharia e Ambiente, Lda., adjudicatária da empreitada referida em epígrafe, remete garantia bancária do Banco Santander Totta, S.A., no valor 4 495,00 euros, para substituição das retenções efetuadas para reforço da garantia da obra. -----
Mais informam que, relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 4 495,00 euros, o qual, nos termos do n.º 2 do artigo 353.º do CCP, poderá ser substituído por garantia bancária à primeira solicitação. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de substituição de garantia, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

PO 61/2013 - REFORÇO DE INFRAESTRUTURAS PARA AUTOMATIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA: - Dos Serviços a informarem que a empresa TECNILAB PORTUGAL, SA, adjudicatária da empreitada referida em epígrafe, vem solicitar a liberação da caução nos termos do D. L. n.º 190/2012, de 22 de agosto. -----

Sobre o exposto informam o seguinte: -----

A obra foi rececionada provisoriamente em 29/07/2014. -----

O prazo de garantia da obra termina em 29/07/2024 para elementos construtivos estruturais; 29/07/2019 para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas e 29/07/2016 para equipamentos afetos à obra mas dela autonomizáveis. -----

Relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 7.236,13 euros, o qual poderá ser parcialmente restituído ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais. -----

A vistoria da obra foi realizada em 04/04/2017, tendo sido lavrado respetivo auto em

anexo, o qual conclui que a obra não aparenta à data atual, deficiências da responsabilidade do empreiteiro. -----

O Chefe de Divisão sugere a homologação do auto de vistoria para efeitos de liberação da caução da empreitada. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços. -----
AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - UNIÃO DE FREGUESIAS DE ÁLVORA E LOUREDA (FONTES) E FREGUESIA DE ABOIM DAS CHOÇAS (LAVANDEIRA/ABOIM): - Dos Serviços a apresentarem o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, respeitante à empreitada em epígrafe, adjudicada à empresa CAPTA FORMAS, LDA., sugerindo que a Câmara delibere no sentido de homologar o referido auto. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----
REABILITAÇÃO ENERGÉTICA DA PISCINA MUNICIPAL: - Dos Serviços a informarem que a empresa TERMOTÉRMICA, INSTALAÇÕES ESPECIAIS, LDA., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a receção definitiva e a liberação de caução, nos termos do D.L. n.º 190/2012, de 22 de Agosto. -----

Sobre o exposto, informam o seguinte: -----

A obra foi rececionada provisoriamente em 30/12/2014. -----

O prazo de garantia da obra termina em 30/12/2019 para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas e 30/12/2016 para equipamentos afetos à obra mas delas autonomizáveis. -----

Relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 2.691,31 euros, o qual poderá ser parcialmente restituído ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais. -----

A vistoria da obra foi realizada em 07/04/2017, tendo sido lavrado o respetivo auto, o qual conclui que a obra não aparenta à data atual, deficiências da responsabilidade do empreiteiro. -----

O Chefe de Divisão sugere a homologação do auto de vistoria para efeitos de liberação da caução. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços. -----

EXECUÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO/RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS NA ECOVIA III: - Dos Serviços a informarem que, considerando que o Município não possui meios próprios suficientes que permitam atender a todas as solicitações por administração direta, propõem a execução dos trabalhos acima referidos através de uma EMPREITADA, dada a especificidade dos trabalhos. -----

Com a empreitada em referência, pretende-se a realizar as obras de manutenção/recuperação de alguns troços da ECOVIA, em Parada e Prozel, tendo por base o levantamento das extensões, que por via da ação da subida do nível do rio e efeito das correntes associadas ao aumento de caudal, apresentavam danos graves e por isso obrigam à implantação de uma solução alternativa. -----

A intervenção consiste essencialmente na reabilitação de passadiços numa extensão de cerca de 500.00 m e na execução de pavimento em betão drenante (poroso), numa extensão de cerca de 120.00 m. -----

Assim e face do exposto, propõem que: -----

1. A obra pública em causa seja executada por EMPREITADA, dado a especificidade

dos trabalhos; -----
2.O VALOR BASE para a presente empreitada seja fixado em 60.000,00 Euros; -----
3.O PRAZO CONTRATUAL seja fixado em 30 dias; -----
4.Abertura de um procedimento por AJUSTE DIRECTO, com consulta a 3 empresas para salvaguardar o princípio da transparência, imparcialidade e igualdade. Por se entender serem empresas especialistas neste tipo de trabalho, cujo limite financeiro no triénio não foi atingido, propõem-se consulta às seguintes empresas: -----
1) J.S.Gomes, Lda., CONT. n.º 502294698 -----
2) JOAO LOURENÇO CELEIRO, Lda., CONT. n.º 202235602 -----
3) GRAVALIMA, Lda., CONT. n.º 506333973 -----
5. A aprovação do projecto de execução e das peças do procedimento em anexo, nomeadamente: -----

- a) Programa de procedimento; -----
- b) Caderno de Encargos; -----
- c) Projeto de execução; -----

6. De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67º do CCP, o júri responsável pela condução dos procedimentos, para a formação dos contratos, seja constituído pelos seguintes elementos: -----

Efetivos: Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo, Maria Clara Rodrigues Amorim e Manuel Gaspar Cerqueira; -----

Suplentes: Alexandra Maria Ralha Nogueira e Faustino Soares; -----

7. Que, de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 109º do CCP, sejam delegadas no júri todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º 69º do CCP. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, por unanimidade: -----

1. Aprovar o projeto de execução e as peças do procedimento relativos à empreitada em epígrafe; -----

2. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, com convite às entidades referidas na informação dos Serviços; -----

3. De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67º do CCP, designar o júri responsável pela condução do procedimento para a formação do contrato, com a composição proposta na informação dos Serviços, bem como, de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 109º do CCP, delegar no mesmo todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º 69º do CCP. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL – RECRIAÇÃO HISTÓRICA RECONTRO DE VALDEVEZ E MERCADO MEDIEVAL 2017: - Dos Serviços a informarem que, no âmbito das necessidades de desenvolvimento do procedimento de Ajuste Direto para realização da Recriação Histórica do Recontro de Valdevez e Mercado Medieval 2017, que terá lugar no Paço de Giela nos dias 7, 8 e 9 de Julho, vínhamos pelo presente solicitar as diligências necessárias junto da Digníssima Câmara Municipal, bem como o necessário cabimento orçamental prévio. -----

Considerando o exposto, materializam o pedido de autorização para abertura de um procedimento administrativo de Ajuste Direto, considerando como referência o valor de 37 750,00 euros, o mesmo aplicado no ano transato. -----

Os objetivos específicos para a prestação de serviços são os seguintes: -----

CONCEÇÃO, ELENCO E DIREÇÃO ARTÍSTICA, PRODUÇÃO E LOGÍSTICA CÊNICA, TÉCNICOS; PROMOÇÃO DO EVENTO; RECRIAÇÕES HISTÓRICAS,

TEATRALIZAÇÃO DE EPISÓDIOS DO PERÍODO A RECRIAR (Personagens populares característicos da época a recriar, Desfile diário de personalidades e personagens, Artes Círcenses e Espetáculos de Fogo, Espetáculos Equestres, Espetáculos de Cetraria, Animação Itinerante, Cavaleiros e Escudeiros, Demonstração de Armas, Danças Medievais, Acampamento Castrense, Acampamento militar, Cozinha de acampamento militar, Mobiliário itinerante medieval, Tenda de Armas com panóplia de equipamento militar, Equipamento de administração de justiça (tortura e castigo), Decoração festiva, Ambientação, Panejamento e Exposições); GRUPOS MUSICAIS SATÉLITE; GRUPOS DE DANÇA (1) em 2 dias; GRUPOS DE ANIMAÇÃO (2) em dois dias; GRUPOS DE CAVALARIA (2) com oito cavalos no mínimo em dois dias; GRUPOS DE ARMAS E DE RECRIAÇÃO HISTÓRICA (8) em dois dias; GRUPOS DE ARMAS EUROPEUS (4) em dois dias. -----

Pelas qualidades e qualidade do serviço realizado no ano anterior, sugerem a consulta à Companhia de Teatro Viv'Arte. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, por unanimidade: -----

1. Aprovar as do procedimento relativos á aquisição de serviços em epigrafe; -----

2. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, com convite à entidade referida na informação dos Serviços. -----

PROCEDIMENTO AJUSTE DIRETO - PROJETO EXPOSITIVO E MUSEOLÓGICO DO ESPAÇO VALDEVEZ: - Dos Serviços a informarem que, no âmbito

das necessidades de desenvolvimento do procedimento de Ajuste Direto para realização do Projeto expositivo e museológico para o Espaço VALDEVEZ, vínhamos pelo presente solicitar as diligências necessárias junto da Digníssima Câmara Municipal, bem como o necessário cabimento orçamental prévio. -----

Considerando o exposto, materializam o pedido de autorização para abertura de um procedimento administrativo de Ajuste Direto, considerando como referencia o valor de 27 000,00 euros. -----

Os objetivos específicos para a prestação de serviços são a realização de um estudo prévio, projeto executivo de arquitetura cenográfico (projeto expositivo e mobiliário), incluindo estudo e definição das aplicações multimédia, bem com identificação dos equipamentos (hardware e software) necessários à execução do projeto multimédia. As áreas temáticas são a arqueologia e história do concelho, assentando em salas temáticas dedicadas a Félix Alves Pereira, aos séculos XX e XIX, aos séculos XVIII a XVI, à Idade Média, Romanização e Proto-História e à Pré-História. -----

Neste sentido, sugerem consulta às seguintes entidades: -----

- Cavex Consult -----

- EVK Experiences -----

- Norte Arquitectos -----

Para júri do referido procedimento, propõem Nuno Miguel Sousa Ribeiro Soares, como presidente, Carlos Alberto Gomes Machado e Manuel Gaspar Soares Cerqueira como restantes membros efetivos. Como suplentes, Cláudia Maria Neves Guimarães e Faustino Gomes Soares. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, por unanimidade: -----

1. Aprovar as peças do procedimento relativos à aquisição de serviços em epigrafe; -----

2. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, com convite às entidades

referidas na informação dos Serviços; -----

3. De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67º do CCP, designar o júri responsável pela condução do procedimento para a formação do contrato, com a composição proposta na informação dos Serviços, bem como, de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º. 109º do CCP, delegar no mesmo todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º. 69º do CCP. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E URBANISMO – PROCESSO DE VISTORIA Nº 2/2016 – IMÓVEL DEGRADADO: - Da Chefe de Divisão a informar que o proprietário do imóvel, António Pinto da Costa, foi notificado para realizar as obras de conservação do imóvel degradado, sito no Caminho dos Carvalhos, nº 3 – Távora (Santa Maria), no prazo de seis meses, através do N/ofício n.º 5326/2016, de 26 de julho de 2016, conforme a deliberação camarária de 25.07.2016, vindo agora informar que a edificação se encontra à venda, pelo que seria prematuro efetuar qualquer intervenção de imediato, que poderia colidir com a pretensão do comprador. Informa ainda que o imóvel tal qual se apresenta não constitui perigo para os prédios vizinhos, não havendo risco de desmoronamento, conforme o que é referido no auto de vistoria realizada, encontrando-se a parcela de terreno limpa e a edificação sem energia, não havendo qualquer foco de insalubridade, solicitando assim o arquivamento do processo. -----

Considerando o relatório de vistoria, em que efetivamente não identifica risco para a segurança de pessoas e bens, bem como o dever de conservação do edificado previsto no art.º 89.º do RJUE, entende que o pedido de arquivamento deverá ser indeferido, fixando-se o prazo de 15 dias para o exercício do direito a audiência prévia, conforme o previsto no CPA. -

Mais informa que atendendo à fundamentação apresentada pelo requerente, nomeadamente ao facto de a edificação não apresentar riscos de segurança de pessoas e bens e de se encontrar à venda, poderá ser ponderada a possibilidade da prorrogação do prazo, por igual período de 6 meses para a realização das obras de conservação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido de prorrogação, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PEDIDO DE AFETAÇÃO E DE PROMESSA BILATERAL DE COMPRA E VENDA: - Presentes os pedidos apresentados pela empresa Astúcia & Carisma, Lda. para a afetação do lote B9, com a área de 1270 m2, e pela empresa Serralharia Sousa - António Rodrigues de Sousa, dos lotes B7 e B8 com a área de 1 312,50 m2, cada, todos do Parque Empresarial das Mogueiras, e ainda da empresa Carpintaria José Canossa, Unipessoal, para a afetação dos lotes 28 e 29, com a área de 506 m2, cada, do Parque Empresarial de Paçô. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, afetar os referidos lotes às indicadas empresas e para os fins invocados, de acordo com o acordo de afetação, pelo preço de 5/m2. -----

EXPEDIENTE: - Da ADECAS - Associação Desportiva e Cultural de Aboim/Sabadim, a informar que tem em mãos um projeto educativo, denominado “Somos ADECAS”, que permite colaborar com toda a sociedade envolvente, no sentido de proporcionar a todas as crianças e famílias, momentos de cultura, lazer, vida saudável e ocupação dos tempos livres. A sua primeira preocupação é proporcionar aos utentes deste projeto as melhores condições possíveis, e, para que isso aconteça, é necessário realizar pequenos investimentos de modo a podermos ir de encontro das necessidades. -----

Assim, no passado mês de novembro, realizou um investimento no ar condicionado, de forma a manter o salão principal nas melhores condições, em questão de temperatura. -----

Desta forma vem reforçar o pedido já efetuado à senhora vereadora Dr.ª Belmira Reis,

de forma a lhes ser concedido um apoio para este projeto que tanto bem traz à Comunidade Arcoense, nomeadamente a Norte do Concelho. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro de € 2.780,00, mediante a celebração de protocolo de colaboração como conceder poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município. -----

- Da Escola Superior Agrária de Ponte de Lima, informando que Escola Superior Agrária do IPVC, a ARDAL e a Sociedade Portuguesa de Estudos Rurais desenvolveram o programa do Acontece in Loco - Montanha do Alto Minho (anexo), e que considera oportuno e relevante para o futuro dos territórios de montanha, nomeadamente Sistelo. -----

Nesse sentido a Comissão Organizadora vem solicitar um apoio no valor de 1000,00 para fazer face às despesas inerentes. O evento decorre nos próximos dias 4 a 6 de maio de 2017. --

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro de 1.000,00, a formalizar por protocolo de colaboração, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE RAMAL DE LIGAÇÃO DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES: - De José

Manuel Codeço, residente no lugar de Soalheiras, Parada, deste concelho, a solicitar que lhe seja autorizado um plano de pagamentos em 12 prestações, da dívida no valor de 829.92 euros, por não possuir capacidade económica para liquidar de uma só vez. Refere-se a encargos com a execução de ramal de ligação de água à rede pública e drenagem de águas residuais, (ramal Água, caixa e tipologia = 258.83 € - Ramal Saneamento, caixa domic. e tipologia = 571.09 €). -----

Conforme dispõe o n.º6 do artigo 77º do RMAADAR, poderá ser autorizado o pagamento em prestações mensais até ao máximo de 12, acrescidas de juros de mora correspondentes, mediante motivo justificado, o valor relativo aos encargos decorrentes da execução de ramal de ligação de água à rede pública.-----

A deliberação camarária de 09-11-2009 estabelece que a possibilidade de pagamento em prestações está condicionada a pessoa idosa que aufera pensão não superior ao SMN, ou beneficiária do rendimento social de inserção. -----

O agregado familiar é composto pelo Requerente, esposa e um descendente. -----

Declarou em 2015, um rendimento total no valor de 8.382.19 €/ano e Despesas de Saúde, Formação e Educação, Encargos com Imóveis e Lares no valor total de 1.089.33 €/ano. -----

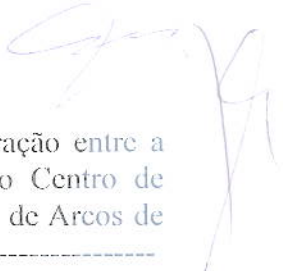
O pedido não reúne os requisitos previstos na deliberação supra. -----

O Vereador do Pelouro sugere a aprovação pela Câmara de um plano de pagamentos de 12 meses, relativo aos encargos com os ramais de água e saneamento do requerente. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de pagamento em doze prestações, de acordo com a proposta do Vereador do Pelouro. -----

PROTOSCOLOS: - Presente a minuta do **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO INTER ASSOCIATIVO PARA O DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO NO CONCELHO**, entre: o Município de Arcos de Valdevez; o Atlético dos Arcos Associação Desportiva; a ADECAS – Associação Desportiva e Cultural Aboim Sabadim; a Associação Recreativa e Cultural de Guilhadeses; a Associação Recreativa e Cultural de Paçô; e o Centro Recreativo e Cultural de Távora Santa Maria. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta de protocolo, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município. -----



- **Dos Serviços de Desporto** a apresentarem uma Proposta de Colaboração entre a Federação Portuguesa de Atletismo, o Município de Arcos de Valdevez e o Centro de Atletismo de Arcos de Valdevez, para a criação do Centro de Marcha e Corrida de Arcos de Valdevez. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta de protocolo, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.** -----

- **Da União de Freguesias de Arcos de Valdevez (S. Paio) e Giela**, a solicitar apoio financeiro para execução das obras de "Arranjo Urbanístico do Santuário de Nossa Senhora dos Remédios - 2ª Fase - Construção de Edifício de apoio à Igreja", cujo orçamento ascende a 37.800,00 euros. -----

A Presidência propõe a celebração de um protocolo no valor de 30 000,00 euros. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta do protocolo, a celebrar com a freguesia indicada, prevendo a atribuição de um apoio financeiro de trinta mil euros, bem como remeter a mesma à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.** -----

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO – AQUISIÇÃO DE DUAS VIATURAS PARA A DASG – SERVIÇO DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS: -

Dos Serviços a apresentarem o projeto de decisão final da adjudicação do ajuste direto do procedimento referido em epígrafe, informando que, tendo em consideração que a proposta apresentada não carece de esclarecimentos e, uma vez que reúne as especificações pretendidas para o procedimento, propõem nos termos do nº 1 do artigo 125º do Código de Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, a adjudicação à única firma concorrente Confiauto – Indústria e Comércio de Automóveis, S.A., pelo valor de 21.707,32 €, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório.** -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, uma vez que não há lugar a prestação de caução pelo adjudicatário. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E URBANISMO – DESISTÊNCIA DE ADJUDICAÇÃO DE LOTE NA ZONA INDUSTRIAL DE MOGUEIRAS: -

Da empresa GRAFIARCOS – Artes Gráficas, Lda., a apresentar o pedido de desistência da construção e adjudicação do Lote B9, que lhe tinha sido afetado na Zona Industrial de Mogueiras - Tabaçô - Arcos de Valdevez. -----

- **A Câmara tomou conhecimento.** -----

PROCESSO Nº 5/2014 – IMÓVEL DEGRADADO: - **Dos Serviços** a enviarem o relatório da vistoria efetuada em 09.03.2017 ao imóvel degradado, sito no lugar de Cancero, da freguesia de Rio Frio, propriedade de Cândido A. Barbosa da Cunha Rodrigues, e cuja situação foi denunciada por Laurinda de Amorim Gomes. -----

A Chefe de Divisão informa que, considerando o relatório da comissão de vistoria, entende que a Câmara Municipal deverá ordenar, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 89.º do RJUE, a execução das obras elencadas no ponto 9 do citado relatório, fixando o prazo de 45 dias para o efeito. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente relatório de**

vistoria, bem como ordenar ao proprietário do imóvel, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 89.º do RJUE, a execução das obras elencadas no ponto 9 do citado relatório, fixando o prazo de 45 dias para o efeito. -----

EXPEDIENTE: - Da Direção Geral do Património Cultural, a informar que nos termos do artigo 25º do Decreto-Lei nº309/2009, de 23 de outubro, e de acordo com os artigos 100º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, a classificação como sítio de interesse nacional/monumento nacional (MN) da Paisagem Cultural de Sistelo, na freguesia de Sistelo, concelho de Arcos de Valdevez, distrito de Viana do Castelo, proposta pela Direção Regional de Cultura do Norte (DRCN), mereceu parecer favorável da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional da Cultura (SPAA – CNC), em 22.02.2017. -----

O período de consulta pública terá a duração de 30 dias úteis. -----

- A Câmara tomou conhecimento. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – BAR DA CASA DAS ARTES:

- Da firma **Tiago & Filipa, Lda.**, concessionária da Casa das Artes, a solicitar alargamento de prazo para conseguir resolver a situação da garantia bancária necessária ao cumprimento da cláusula nº 14 do contrato de arrendamento. -----

Sobre o exposto o Responsável da Área Financeira, informa o seguinte: -----

O presente pedido reporta-se à notificação do município a interpelar a arrendatária do "Bar da Casa das Artes" para a apresentação de uma garantia bancária no valor de 12 469,95 euros, destinada a suprir a cessação da vigência da anteriormente constituída, que ocorreu em 24/07/2016. -----

Tendo sido concedido à arrendatária um prazo máximo de 10 dias úteis, através do nosso n.º 8578/2016, expedido em 02/01/2017, ela vem agora solicitar um prazo adicional de 30 a 60 dias, em razão das dificuldades que alegadamente enfrenta para realizar a operação bancária em causa. -----

A situação de incumprimento por violação do artigo 29.º do caderno de encargos, ou seja, da não exibição de uma garantia bancária válida, no valor indicado, destinada a garantir quer a indemnização por eventuais danos causados no imóvel quer a falta de pagamento das rendas, constituiria, por si só, fundamento de resolução do contrato, nos termos gerais de direito, com base no incumprimento da outra parte (Artigo 1083.º, n.º 1 do Código Civil). -----

Acrecece que a arrendatária tem atualmente rendas em atraso no valor de 5.907,89 euros, correspondente a 13 meses, contados até ao mês de dezembro de 2016. -----
Esta situação de incumprimento constitui também fundamento para a resolução do contrato, nos termos do n.º 3 do artigo 1083 e 1084 do Código Civil. -----

Ciente desta situação, a requerente vem declarar que brevemente efetuará o pagamento 1 951,75 euros por conta da dívida, montante relativo a serviços de bar adquiridos pelo município. -----

Em face do exposto e considerando que: -----

- O arrendamento em causa completa no próximo mês de junho 5 anos de duração, tendo já operado a sua renovação pelo período de 1 ano, por impossibilidade de oposição à renovação por parte do município: -----

- A arrendatária tem procurado cumprir a sua obrigação de pagamento das rendas, devendo-se os atrasos verificados a notórias dificuldades financeiras. -----

- O estabelecimento sofreu obras de melhoramento, destinadas a otimizar a utilização do espaço, que foram suportadas em 50% pelo município por considerar serem também do seu interesse: -----

- A resolução imediata do contrato criaria certamente uma perturbação no próprio funcionamento da Casa das Artes, que deve ser evitada; -----
Entendemos que o presente pedido poderá ser deferido, concedendo-se um prazo de 30 dias para a apresentação da garantia bancária, sem prejuízo de a arrendatária ser interpelada para regularizar as rendas em atraso. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, deferi o pedido, de acordo com a presente informação dos Serviços.** -----

- **Idem**, a informar que pretendem proceder ao trespasse do Bar da Casa das Artes para Plácido Nuno Barros de Carvalho, do Porto, pelo valor de 35 000,00 euros. -----

Sobre o exposto, o Responsável da Área Financeira informa o seguinte: -----

1 - A exponente vem, na qualidade de titular do direito de propriedade do estabelecimento comercial instalado no espaço destinado a bar da casa das artes concelhia e arrendatária deste, manifestar a sua intenção de trespassar o estabelecimento, com a consequente transmissão da posição de arrendatário, a Plácido Nuno Barros de Carvalho, NIF 213493900, residente na rua de Oslo, n.º 89, 4.º esquerdo, Senhora da Hora, 4460-388 Porto; -

2 - A posição de arrendatário do referido espaço foi adquirida através de contrato de arrendamento não habitacional, celebrado com o município em 24 de outubro de 2012, com efeitos a partir de 1 de junho de 2012, pelo período de 5 anos, renovável por períodos de 1 ano, na sequência de contrato de trespasse do estabelecimento, celebrado com Manuel Fernandes Amorim, ao qual o município deu o seu assentimento, conforme deliberações de 28 de maio de 2012 e de 23 de julho de 2012: -----

3 - Ao negócio ora proposto aplica-se genericamente o mesmo regime legal que sustentou as citadas decisões da Câmara, designadamente a alínea a) do n.º 1 e o n.º 4 do artigo 1112.º do Código Civil; -----

4 - Nos seus termos, é permitida a transmissão da posição de arrendatário por ato entre vivos, sem dependência da autorização do senhorio, no caso de trespasse do estabelecimento comercial ou industrial, tendo este preferência na venda ou dação em cumprimento; -----

5 - De acordo com a declaração da exponente, ela propõe-se trespassar o estabelecimento ao trespasário supra mencionado pelo montante de 35 000,00 euros; -----

6 - Para efeitos do exercício do direito de preferência legal por parte do município, remete também um projeto de exploração do estabelecimento, no qual o proponente trespasário se propõe, designadamente: -----

- Manter o bar em pleno funcionamento todos os dias em que se realizem eventos de qualquer natureza na casa das artes; -----

- Realizar, por iniciativa própria e em articulação com a casa das artes, espetáculos e outros eventos culturais; -----

- Prestar serviços de excelência, melhorando e diversificando a oferta, nela incluindo menus de baixo custo que garantam a acessibilidade aos jovens e a outros clientes de menores recursos; -----

- Realizar campanhas de promoção e divulgação do espaço, tendo em vista o crescimento da respetiva clientela; -----

7 - **Nestes termos, caso a câmara entenda serem suficientes os elementos apresentados, decidirá quanto ao exercício ou renúncia do seu direito de preferência legal;** -----

8 - Tendo em vista a viabilização do trespasse, vem ainda a exponente, através de pedido complementar apresentado em 20 de abril de 2017, requerer o alargamento do prazo do arrendamento para 5 anos, renovável por períodos de 1 ano; -----

9 – Considerando que o contrato de arrendamento em vigor se renova automaticamente no próximo dia 1 de junho, pelo período de 1 ano, caso a Câmara aceite esse alargamento nos termos propostos, deverá, em nosso entender, ser celebrado novo contrato com o trespasário que contemple tal alteração dos prazos, vinculando as partes em conformidade; -----

10 – No caso de deferimento do pedido e da concretização do trespasse, terá o trespasário de constituir garantia a favor do Município no valor de 12.469,95 euros, destinada a garantir eventuais danos causados no prédio arrendado e o pagamento das rendas devidas, bem como contrato de seguro do espaço, tal como se prevê nos artigos 28.º e 29.º do caderno de encargos do arrendamento em vigor. -----

- **Apreciados o pedido e a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:** -----

1. **Renunciar ao direito de preferência e autorizar o trespasse do referido estabelecimento nos termos propostos;** -----

2. **Aceitar o alargamento do arrendamento, nos termos propostos, mediante a celebração de novo contrato com o trespasário que contemple tal alteração dos prazos, vinculando as partes em conformidade;** -----

AZENHA BAR – PEDIDO DE FUNCIONAMENTO ALARGADO: - Da firma Gonçalves & Pontes, Lda., a enviar elementos para formalizar o pedido de funcionamento alargado do estabelecimento Azenha Bar. -----

Sobre o exposto, os **Serviços de Ambiente** informam o seguinte: -----

O requerente vem solicitar para o estabelecimento Azenha Bar o regime especial de funcionamento alargado previsto no n.º 1, do artigo 6.º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços, para o período compreendido entre as 4h e as 6h. -----

Ao abrigo do artigo 8.º do referido Regulamento, foi apresentado requerimento pelo explorador do estabelecimento instruído com os seguintes documentos: -----

- Relatório da instalação de limitador acústico de acordo com os requisitos e condições definidas no Anexo do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços no Município de Arcos de Valdevez.

- Relatório de Avaliação Acústica, realizado por empresa acreditada, comprovativo do cumprimento do Regulamento Geral do Ruído (critério de incomodidade). -----

- Declaração do requerente em como existe antecâmara na porta de entrada do estabelecimento; -----

- Declaração do requerente que declara sob compromisso que o estabelecimento funcionará com portas e janelas encerradas. -----

Mais informam que, comprovada a satisfação dos requisitos técnicos de instalação do limitador acústico e uma vez definido o valor limite dos níveis de pressão sonora (100 dbA), os serviços municipais procederam em 20/04/2017 à selagem física (aposição de selo do Município) e selagem eletrónica do equipamento limitador (introdução de código com password para controlo e monitorização do ruído do estabelecimento). -----

A **Chefe de Divisão de Desenvolvimento Económico e Urbanismo** informa que o estabelecimento possuiu autorização de utilização n.º 5/2004, para estabelecimento de bebidas com espaço destinado a dança, constando no processo projeto acústico e respetivo termo de responsabilidade, elaborado de acordo com as disposições previstas no decreto-Lei n.º 129/2002, de 11 de maio, no âmbito do processo de licenciamento de remodelação do espaço (processo n.º 342/2002) e Relatório de Insaio Acústico, elaborado pela empresa

AMBERLAB, em como o estabelecimento em causa cumpre as disposições legais relativas à legislação do Ruído, em matéria dos requisitos acústicos dos edifícios. -----
O Chefe da **Divisão Administrativa e Financeira** informa que, em face das informações antecedentes dos Serviços de Ambiente e de Urbanismo, o pedido se encontra instruído com todos os elementos exigidos e cumpre os requisitos enunciados nas diversas alíneas do nº 1 do artigo 8º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços no Município de Arcos de Valdevez, publicado em 24/172017, para o regime especial de funcionamento alargado do estabelecimento, nos termos do nº 1 do artigo 6º do mesmo Regulamento, considero que poderá o mesmo ser objeto de decisão da câmara. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o regime especial de funcionamento alargado do referido estabelecimento, nos termos do nº 1, alínea b) e nº 4 do artigo 6º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços no Município de Arcos de Valdevez, em vigor, entre as 4 horas e as 6 horas, e de acordo com a informação dos Serviços. -----

MAPA DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS: - da Divisão Administrativa e Financeira a remeter mapa/comunicação dos contratos administrativos celebrados nos últimos 30 dias e sujeitos a comunicação à Câmara Municipal, nos termos do nº 4 do artigo 49º da Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro:-----

Nº	DATA	OBJETO DO CONTRATO	ADJUDICATÁRIO	PREÇO (S/IVA)	PRAZO CONTRATUAL
11	17-03-2017	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA O EVENTO "BAILE VENEZIANO PAÇO DE GIELA" – EDIÇÃO 2017	MIGUEL CASTRO OLIVEIRA, UNIPessoal, LDA, DE VILA NOVA DE GAIA	11.775,00	10 DIAS

- A Câmara tomou conhecimento. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: - No período aberto à intervenção do público usou da palavra o cidadão Duarte Barros, que agradeceu à Câmara a inclusão da homenagem aos combatentes do ultramar no programa das comemorações do 25 de abril. Referiu-se ainda ao relvado natural do Estádio da Coutada, criticando a decisão de substituição do mesmo, por considerar que a atual está em perfeitas condições, e que tal investimento poderia ser feito com o aumento do horário da luz pública nas freguesias. -----

Sobre a necessidade da substituição do relvado foram dadas explicações da existência de relatório técnico que propõe a mesma. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram dezassete horas. -----

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do nº 3 do artº 57º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de doze de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Faustino Gomes Soares, que a elaborei.-----